



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 609**

**De 16 de novembro de 2009**

**Autógrafo nº 289/09 – Projeto de Lei Complementar nº 075/09**

**Autor: Vereador e Presidente Ronaldo Napeloso**

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 03 de novembro de 2009, promulga a seguinte lei complementar:


**Art. 1º** Fica permitido o desmembramento, em dois lotes, do imóvel localizado no quadrilátero formado pela Rua Epaminondas França, Avenida Augusto de Campos, Rua José Firmino da Silva e Avenida Francisco Vaz Filho, Quadra "P", do loteamento denominado Jardim Europa, com Inscrição Cadastral Municipal nº 06.274.001 e nº 06.274.002.

**Parágrafo único.** A área "A" terá 3.205,78 m<sup>2</sup> e a área "B" terá 1.555,40 m<sup>2</sup>.

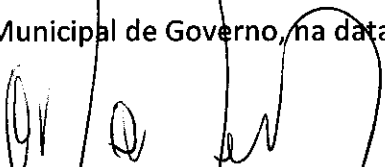
**Art. 2º** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de novembro do ano de 2009 (dois mil e nove).

  
**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

  
**ALESSANDRA DE LIMA**  
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

  
**ORLANDO MENGATTI FILHO**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 060.246/2009 - ("PC").

**Publicada no Jornal local "Folha da Cidade", de Quarta-Feira, 25/novembro/09 – Exemplar nº 7.254.**